



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016-040/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa: VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 30.670.635/0001-67, Av. Senador Ruy Carneiro, nº115, Andar 1, CXPST 267, 58032-100, Brisamar, João Pessoa-PB, Email: contato@ramonschnayder.com.br Tel.: +55 (83) 99840.0609, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Show Artístico de Contratação de Show Artístico de FILIPE MELLO, com duração mínima de 02:00 (Duas horas) a ser realizado na praça pública da cidade, para fins de comemoração de emancipação política, que será realizado no dia 14 de Maio de 2023

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 13 de Abril de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230413052227 - Data/Hora Publicação: 13/04/2023 17:23:40

LEI

## LEI Nº 611



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 611, de 13 de abril de 2023.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.190.160,06 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e sessenta reais e seis centavos), destinado ao atendimento de Projetos/Atividades abaixo indicadas, com aporte de recursos oriundo do Governo Federal, Convênio nº 00364/20225 e contrapartida municipal com recursos próprios, a serem alocados no Orçamento vigente na forma abaixo.

**Acréscimo ao orçamento:**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02.021	Sec. Mun. De Infraestrutura	
17	Saneamento	
512	Saneamento Urbano	
1785	Implantação de Esgotamento Sanitário-Saneamento Básico	
Despesa: 44905100	Obras e Instalações	R\$ 2.190.160,06
Fonte: 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Fonte: 15000000	Recursos não vinculados de impostos	

**Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência de recurso no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Convênio nº 0364/2022, e recursos de contingenciamento do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 13 de abril de 2023; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230413090629 - Data/Hora Publicação: 13/04/2023 21:07:22



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 14/2023**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
CNPJ: 40.986.291/0001-53**

**Portaria Nº 14/2023,**

**PASSA E FICA-RN, 12 de Abril de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – NOMEAR** o Servidor (a) **EDVAN PEDROZA GOMES**, ocupante do cargo de Porteiro (a), a partir desta data.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de ABRIL de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Diorge Fonseca Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.  
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

